EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 114/2026

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

R$ 6.225,34 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 1/45

SUMÁRIO

1. ***DO OBJETO***
2. ***DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO***
3. ***DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO***
4. ***DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA***
5. ***DAS DECLARAÇÕES***
6. ***DA ABERTURA DA SESSÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES***
7. ***DA FASE DE JULGAMENTO***
8. ***DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA***
9. ***DA FASE DE HABILITAÇÃO***
10. ***DOS RECURSOS***
11. ***DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA***
12. ***DO RECEBIMENTO***
13. ***DA FISCALIZAÇÃO***
14. ***DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS***
15. ***DA SUBCONTRATAÇÃO***
16. ***DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES***
17. ***DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO***
18. ***DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 2/45

(EDITAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/2026

Secretaria demandante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO - através de seu Agente de contratação, **SÉRGIO VILMAR KNONER,** designado pela portaria **Nº. 48/GAB/PMS/2023 TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, formalizada em nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 ao Decreto Municipal nº 138/2023 de 31de julho de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Com fundamento na Lei Federal 123/2006, asseguramos o critério preferencialmente para Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), estabelecidas no âmbito local, lei Municipal 1559/2021 e decreto municipal nº 114/2024.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida **EM ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Un.	Preço Total
1	**INCENTIVADOR INSPIRATÓRIO** (TIPO RESPIRON) INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO DE FLUXO, INDICADO PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, COMPOSTO POR CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COM TRÊS CÂMARAS TRANSPARENTES CONTENDO ESFERAS DE DIFERENTES PESOS PARA INDICAÇÃO VISUAL DO FLUXO INSPIRATÓRIO. POSSUIR BOCAL REMOVÍVEL, MANGUEIRA FLEXÍVEL, DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E REUTILIZAÇÃO. INDICADO PARA FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA INSPIRATÓRIA, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE COMPLICAÇÕES PULMONARES.	UN	1	R$ 75,25	**R$ 75,25**
2	**TREINADOR MUSCULAR INSPIRATÓRIO** (THRESHOLD IMT) TREINADOR MUSCULAR	UN	1	R$ 470,06	**R$ 470,06**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 3/45

	INSPIRATÓRIO COM CARGA PRESSÓRICA AJUSTÁVEL, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA INSPIRATÓRIA. POSSUIR RESISTÊNCIA REGULÁVEL, PERMITINDO AJUSTE MÍNIMO ENTRE 9 E 41 CMH#O OU SUPERIOR. EQUIPAMENTO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ACOMPANHADO DE BOCAL ANATÔMICO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
3	**DISPOSITIVO PEP OSCILATÓRIO** DISPOSITIVO PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA BASEADO EM PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA OSCILATÓRIA (OPEP), DESTINADO À MOBILIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE SECREÇÕES PULMONARES. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E LAVÁVEL, PROPORCIONANDO VIBRAÇÕES DURANTE A EXPIRAÇÃO PARA AUXILIAR NA HIGIENE BRÔNQUICA. REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL DESMONTAGEM PARA LIMPEZA.	UN	1	R$ 93,41	**R$ 93,41**
4	**MÁSCARA ORONASAL** PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) MÁSCARA ORONASAL PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA, CONFECCIONADA EM SILICONE OU MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, COM ALMOFADA MACIA PARA VEDAÇÃO FACIAL, CONEXÃO PADRÃO 22 MM, FIXAÇÃO POR ARNÊS AJUSTÁVEL, REUTILIZÁVEL E COMPATÍVEL COM VENTILADORES MECÂNICOS UTILIZADOS EM AMBIENTE HOSPITALAR. DISPONÍVEL EM TAMANHOS P, M E G.	UN	3	R$ 697,50	**R$ 2.092,50**
5	**DISPOSITIVO OPEP PARA HIGIENE BRÔNQUICA** DISPOSITIVO PORTÁTIL DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA OSCILATÓRIA (OPEP), DESTINADO À MOBILIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE SECREÇÕES PULMONARES. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA E VIBRAÇÃO DAS VIAS AÉREAS DURANTE A EXPIRAÇÃO. REUTILIZÁVEL, INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UN	1	R$ 75,90	**R$ 75,90**
6	**CANELEIRAS PARA EXERCÍCIOS** CANELEIRAS CONFECCIONADAS EM NYLON RESISTENTE, PREENCHIDAS COM GRANALHA DE FERRO OU AREIA, FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL, DESTINADAS AO FORTALECIMENTO MUSCULAR EM FISIOTERAPIA. DISPONÍVEIS NOS PESOS DE 0,5 KG, 1 KG E 2 KG, FORNECIDAS EM PARES.	UN	1	R$ 207,96	**R$ 207,96**
7	**EXERCITADOR DE MÃOS** (HAND GRIP) EXERCITADOR MANUAL PARA FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DAS MÃOS, DEDOS E ANTEBRAÇOS, CONFECCIONADO EM AÇO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM	UN	1	R$ 63,25	**R$ 63,25**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 4/45

	PEGADORES ANATÔMICOS REVESTIDOS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA ENTRE 5 E 60 KG OU SUPERIOR, INDICADO PARA REABILITAÇÃO E TREINAMENTO FUNCIONAL.				
8	**BOLA TERAPÊUTICA** INFLÁVEL EM PVC RESISTENTE, SISTEMA ANTIESTOURO (ANTI BURST), DESTINADA À REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA E REABILITAÇÃO FUNCIONAL. DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS DE 55 CM E 65 CM, ACOMPANHADA DE BOMBA PARA ENCHIMENTO.	UN	1	R$ 152,43	**R$ 152,43**
9	**MINI CICLOERGÔMETRO PORTÁTIL** MINI CICLOERGÔMETRO PORTÁTIL DESTINADO AO TREINAMENTO E REABILITAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, COM RESISTÊNCIA REGULÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, BASE ANTIDERRAPANTE, PEDAIS COM ALÇAS AJUSTÁVEIS E FUNCIONAMENTO MECÂNICO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE HOSPITALAR E AMBULATORIAL.	UN	1	R$ 297,15	**R$ 297,15**
10	**CUFÔMETRO CUFÔMETRO** PORTÁTIL DESTINADO À MEDIÇÃO E AJUSTE DA PRESSÃO DO CUFF DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS E CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA, COMPOSTO POR MANÔMETRO ANALÓGICO OU DIGITAL COM ESCALA EM CMH#O, VÁLVULA DE CONTROLE, CONEXÕES COMPATÍVEIS COM DISPOSITIVOS HOSPITALARES E ESTOJO PARA TRANSPORTE. FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE 0 A 120 CMH#O.	UN	1	R$ 2.697,43	**R$ 2.697,43**

VALOR TOTAL: R$ 6.225,34 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS:
DIA: 08/10/2026 ÀS 09H00 MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
SITE PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: https://licitanet.com.br/

MODE DE DISPUTA ABERTO

I- Este pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça sua abertura na data já definida;

II- O edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos sítios: https://licitanet.com.br/ e https://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes e (https://pncp.gov.br/app/editais).

III- As informações duvidas e ou questionamentos relativos a este Edital, deverão ser encaminhas exclusivamente na aba própria da plataforma Licitanet: https://licitanet.com.br/, para efeito de publicidade e conhecimento de todos os participantes.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 5/45

IV- O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e que estejam com Credenciamento regular no **portal LICITANET** Licitações eletrônicas **(**www.licitanet.com.br.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteraçãodos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, lei Municipal 1559/2021 e decreto municipal nº 114/2024.

2.6.1 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 empresas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.3 pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.4 aqueles que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.6 pessoas física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenhasido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação deadolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 6/45

2.6.7 O impedimento de que trata o item 2.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.8 agentes público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessacondição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações quepossam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.11 A vedação de que trata o item 3.6.10 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme § 1º do art.. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Conforme Art. 58. da Lei 14,133, de 2021

3.2 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema,que: está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente osrequisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nostermos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.6 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando odisposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de2021.

3.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre osrequisitos estabelecidos no

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 7/45

artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte,a assinalação do campo **"não"** impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.9 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 a 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.11 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos deabertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.12 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.13 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizaro seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.4 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.5 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na formado item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 8/45

3.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos unitários do item;

4.1.1 Marca;
4.1.2 Modelo;
4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ouindiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposiçõesnelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, suasubstituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da datade sua apresentação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 9/45

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regênciade contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município de Seringueiras-RO e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoçãodas medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento porsobre preço na execução do contrato.

5 DAS DECLARAÇÕES

5.1 licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos em anexo, ou pelo modelo do sistema **Licitanet**:

5.2 Declaração que não Emprega Menor, conforme inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

5.3 Declaração de Micro Empresa ou EPP, quando aplicável.

5.4 Declaração de Fato Superveniente ou Impeditivo da habilitação.

5.5 Declaração de Habilitação e Elaboração Independente de Proposta.

5.6 Declaração que não possui no quadro de funcionários servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, parágrafo 1° da Lei Federal n°14.133/21;

5.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8 Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

5.9 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

5.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 10/45

5.11 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

5.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃODE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 O pregoeiro, a seu critério, poderá bloquear o chat, principalmente em licitações em que seja dado algum tipo de benefício local e ou regional.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valorconsignado no registro.

6.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, quando tratar-se de certame por item.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 11/45

6.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

6.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s(quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.12 Em campo próprio do sistema, na hipótese de erros de digitação dos valores, o licitante poderá solicitar mediante funcionalidade disponibilizada no sistema a exclusão do seu lance, o que será avaliado pelo Pregoeiro.

6.13 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13 O Município de Seringueiras-RO, adota para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, comprorrogações.

6.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 min (dez minutos)** e, apósisso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, seráde **02 min (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.3 Definida a melhor proposta, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

6.14.4 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances.

6.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão,o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 12/45

6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da 6.22 entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.23 Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, terá direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal Nº 1.559/2021 e decreto municipal nº 114//2024, quando cadastrado no sistema LICITANET para o benefício.

6.24 Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, de empresas que não se enquadrem nos benefícios oriundos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em atocontínuo à classificação;
2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nestaLei;
3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.25.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.25.2 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.25.3 empresas brasileiras;

6.25.4 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.5 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 13/45

6.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido paraa contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.28 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.28.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.28.5 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral daUnião (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n°8.429, de 1992.

7.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 14/45

7.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.8 Será desclassificada a proposta vencedora.

7.8.1 contiver vícios insanáveis;
7.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
7.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico **e deverá:**

8.2 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.4 Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

8.5 No mesmo prazo do item 8.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no PORTAL DO LICITANET , sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

8.6 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 15/45

8.8 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.9 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.10 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.11 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.12 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, para o conhecimento de todos.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 O envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta **FINAL** é **OBRIGATÓRIO**, sendo que a autenticidade dos documentos enviados poderá ser verificada. Para fins de agilidade na conferência, e preferido o envio nas ordens do edital.

9.2 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País,as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes,inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original,por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

9.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na formada lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 16/45

9.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no LICITANET serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até (**DUAS HORAS**), prorrogável por igual período, a critério e ou solicitação do pregoeiro.

9.11 A verificação no LICITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor. Relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art.64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1 No caso de diligência e ou solicitação, do pregoeiro no chat, deverá o licitante encaminhar complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2 Também no caso de atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimentodas propostas;

9.13 Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 9.9.**

9.15 Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis. Relação de documentos para fins de habilitação.

9.16 Da Habilitação Jurídica:

a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

b) Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 17/45

documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração doramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira emfuncionamento no País, publicada no Diário Oficial da União.

d) **Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir**.

e) Cédula de identificação dos sócios **(RG) e (CPF),** ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

f) Se a empresa se fizer representar por **PROCURADOR**, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiohttps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.17 Da Regularidade Fiscal Social e Trabalhista:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos FEDERAIS e à Dívida Ativa da União.
b) Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS.
c) Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS.
d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do FGTS.
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidão Lei 12.440de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2o Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessadocom os mesmos efeitos da CNDT.

9.17.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.17.2 Segurado o prazo de **5(cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.17.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.17.4 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.18 Da Qualificação Econômica e Financeira:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 18/45

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, quando; "ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;"

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
10.3.4 em exceção ao disposto no subitem 11.3.3, se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata 10.8 dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico https://licitanet.com.br/

11 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

I. **Os itens deverão ser entregues de forma integral, conforme necessidade da secretaria**, vide Termo de Referência (ANEXO I).
II. O prazo de entrega dos bens será de até **20 (vinte) dias** corridos contadas do envio da nota de empenho ou documento equivalente
a. **LOCAL DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934- 000, no horário das 07:00hs às 13:00hs de segunda a sexta feira em dias úteis.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 19/45

b. Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade do licitante vencedor, o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo disponibilizado para retirada imediata.

c. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.

d. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo sersubstituídos no prazo de **até 10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ***ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS***.

12 DO RECEBIMENTO

12.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.1 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referênciae na proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado, a contar da notificação da contratada às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias, a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal, no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelaAdministração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13 DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 20/45

13.2 Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

13.3 A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

14 DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

14.1 O produto fornecido pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade e ser entregue adequadamente armazenado. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação está perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

14.2 Os produtos/materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

14.3 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ao) obrigada(s) a garantir os padrões de qualidade de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis, em cada item especificado neste instrumento convocatório e Termo de Referência (Anexo I).

14.4 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

16 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

16.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

16.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.3 der causa à inexecução total do contrato;

16.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

16.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

16.6 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.7 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.8 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

16.9 deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 21/45

16.10 caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

16.11 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.12 recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

16.13 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.14 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.15 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.16 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.17 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.18 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.19 caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.20 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.21 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.21.1 advertência;
16.21.2 multa;
16.21.3 impedimento de licitar e contratar; e
16.21.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.22 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.22.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
16.22.2 as peculiaridades do caso concreto;
16.22.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.24 A multa será recolhida no prazo máximo de 30 **(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.25 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

16.26 Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.27 A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no caput, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.28 A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 22/45

pela Administração, descrita no caput, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.29 A apuração de responsabilidade relacionada as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do Art 158 da lei 14.133/2021, que avaliará fatos e circunstancias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

16.30 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

16.31 Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.32 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.33 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.34 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública

16.35 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.36 Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

16.37 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

16.38 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

17 DA IMPGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 23/45

17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à datada abertura do certame.

17.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.7 A ausência de impugnação o,plicará a aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

17.8 A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 24/45

para o devido saneamento.

18.11 A Autoridade Superior do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.12 A anulação do pregão induz à do contrato.

18.13 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.14 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.15 Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de contratação.

18.16 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereço eletrônico: portal LICITANET Licitações eletrônicas (www.licitanet.com.br) , e também no portal da transparencia do municipio de Seringueiras -RO .(https://transparencia.seringueiras.ro.gov.br) (https://pncp.gov.br/app/editais) .

18.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Modelo de proposta
ANEXO III – Modelo de Declaração Única

Seringueiras /RO, 15 de Setembro de 2026

Assinado por:
MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS
Melissa Knoner
22/09/2026 11:15:13
https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

MELISSA ALVES KNONER
COORDENADORA DE ELABORAÇÃO DE EDITAL
PORT. 305/GAB/PPMS/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 25/45

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/SEMSAU/2026

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU**, conforme quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 133, de 26 de julho de 2023.

1.2.1. O objeto desta contratação enquadra-se como **bens comuns**, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 133/2023.

1.3. A contratação mostra-se viável e necessária, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, tendo por finalidade atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**, mediante a aquisição dos materiais de fisioterapia especificados neste Termo de Referência.

1.4. Secretaria demandante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que demonstra a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais destinados ao serviço de Fisioterapia, com a finalidade de fortalecer, ampliar e qualificar a assistência fisioterapêutica oferecida aos pacientes, proporcionando melhores condições para a realização de atendimentos seguros, eficazes e compatíveis com as necessidades clínicas e funcionais dos usuários.

2.2. A aquisição dos materiais e equipamentos mostra-se necessária para possibilitar a realização de procedimentos de fisioterapia motora e respiratória, incluindo mobilização precoce, fortalecimento muscular, reabilitação motora, treinamento funcional, equilíbrio, coordenação e recuperação da independência funcional dos pacientes, bem como procedimentos voltados à melhora da ventilação pulmonar, expansão pulmonar, fortalecimento da musculatura respiratória e auxílio na remoção de secreções.

2.3. A contratação contribuirá para a continuidade e a qualidade dos atendimentos fisioterapêuticos, proporcionando aos profissionais os recursos necessários para a execução dos procedimentos e protocolos terapêuticos indicados, além de possibilitar maior disponibilidade de materiais e equipamentos adequados às necessidades do serviço.

2.4. A aquisição pretendida atende às necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo para a prestação de assistência mais completa, humanizada, segura e eficiente,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 26/45

bem como para a adequada aplicação dos recursos públicos, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e interesse público.

2.5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, tendo sido definida como solução mais adequada a **aquisição dos materiais e equipamentos destinados ao serviço de Fisioterapia**, considerando a utilização contínua dos bens, a necessidade de disponibilidade permanente, a possibilidade de incorporação ao patrimônio público e a continuidade dos serviços de saúde.

2.5.2. A solução compreende o fornecimento dos materiais e equipamentos conforme os quantitativos e especificações técnicas estabelecidos neste Termo de Referência, observados os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança, funcionalidade, durabilidade e compatibilidade necessários à finalidade a que se destinam.

2.5.3. Os bens deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e acompanhados dos respectivos manuais, certificados, garantias e demais documentos exigíveis, quando aplicáveis, observadas as normas técnicas, sanitárias, de segurança e regulamentares pertinentes.

2.5.4. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica**, pelo critério de julgamento de **menor preço por item**, considerando que os bens possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas regulamentares aplicáveis.

3.2. Serão observadas, no que couber, as disposições da **Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor**, especialmente quanto às relações de fornecimento, qualidade, segurança e responsabilidade pelos produtos.

3.3. Deverão ser observadas, ainda, as normas técnicas, sanitárias, de segurança, ambientais e demais regulamentações aplicáveis aos materiais e equipamentos destinados aos serviços de saúde, quando cabíveis.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. As especificações, unidades de fornecimento e quantitativos dos materiais e equipamentos a serem adquiridos constam das tabelas deste Termo de Referência, observados os requisitos técnicos necessários ao atendimento da finalidade pretendida.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 27/45

4.2. O valor estimado da contratação será definido com base na pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhada dos respectivos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte.

4.3. Conforme o Estudo Técnico Preliminar, o custo estimado da contratação é de **R$ 6.225,34 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Un.	Preço Total
1	**INCENTIVADOR INSPIRATÓRIO** (TIPO RESPIRON) INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO DE FLUXO, INDICADO PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, COMPOSTO POR CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COM TRÊS CÂMARAS TRANSPARENTES CONTENDO ESFERAS DE DIFERENTES PESOS PARA INDICAÇÃO VISUAL DO FLUXO INSPIRATÓRIO. POSSUIR BOCAL REMOVÍVEL, MANGUEIRA FLEXÍVEL, DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E REUTILIZAÇÃO. INDICADO PARA FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA INSPIRATÓRIA, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE COMPLICAÇÕES PULMONARES.	UN	1	R$ 75,25	**R$ 75,25**
2	**TREINADOR MUSCULAR INSPIRATÓRIO** (THRESHOLD IMT) TREINADOR MUSCULAR INSPIRATÓRIO COM CARGA PRESSÓRICA AJUSTÁVEL, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA INSPIRATÓRIA. POSSUIR RESISTÊNCIA REGULÁVEL, PERMITINDO AJUSTE MÍNIMO ENTRE 9 E 41 CMH#O OU SUPERIOR. EQUIPAMENTO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ACOMPANHADO DE BOCAL ANATÔMICO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	1	R$ 470,06	**R$ 470,06**
3	**DISPOSITIVO PEP OSCILATÓRIO** DISPOSITIVO PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA BASEADO EM PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA OSCILATÓRIA (OPEP), DESTINADO À MOBILIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE SECREÇÕES PULMONARES. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E LAVÁVEL, PROPORCIONANDO VIBRAÇÕES DURANTE A EXPIRAÇÃO PARA AUXILIAR NA HIGIENE BRÔNQUICA. REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL DESMONTAGEM PARA LIMPEZA.	UN	1	R$ 93,41	**R$ 93,41**
4	**MÁSCARA ORONASAL** PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) MÁSCARA ORONASAL PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA, CONFECCIONADA EM SILICONE OU MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, COM ALMOFADA MACIA PARA VEDAÇÃO FACIAL, CONEXÃO PADRÃO 22 MM,	UN	3	R$ 697,50	**R$ 2.092,50**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 28/45

	FIXAÇÃO POR ARNÊS AJUSTÁVEL, REUTILIZÁVEL E COMPATÍVEL COM VENTILADORES MECÂNICOS UTILIZADOS EM AMBIENTE HOSPITALAR. DISPONÍVEL EM TAMANHOS P, M E G.				
5	**DISPOSITIVO OPEP PARA HIGIENE BRÔNQUICA** DISPOSITIVO PORTÁTIL DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA OSCILATÓRIA (OPEP), DESTINADO À MOBILIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE SECREÇÕES PULMONARES. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA E VIBRAÇÃO DAS VIAS AÉREAS DURANTE A EXPIRAÇÃO. REUTILIZÁVEL, INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UN	1	R$ 75,90	**R$ 75,90**
6	**CANELEIRAS PARA EXERCÍCIOS** CANELEIRAS CONFECCIONADAS EM NYLON RESISTENTE, PREENCHIDAS COM GRANALHA DE FERRO OU AREIA, FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL, DESTINADAS AO FORTALECIMENTO MUSCULAR EM FISIOTERAPIA. DISPONÍVEIS NOS PESOS DE 0,5 KG, 1 KG E 2 KG, FORNECIDAS EM PARES.	UN	1	R$ 207,96	**R$ 207,96**
7	**EXERCITADOR DE MÃOS** (HAND GRIP) EXERCITADOR MANUAL PARA FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DAS MÃOS, DEDOS E ANTEBRAÇOS, CONFECCIONADO EM AÇO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PEGADORES ANATÔMICOS REVESTIDOS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA ENTRE 5 E 60 KG OU SUPERIOR, INDICADO PARA REABILITAÇÃO E TREINAMENTO FUNCIONAL.	UN	1	R$ 63,25	**R$ 63,25**
8	**BOLA TERAPÊUTICA** INFLÁVEL EM PVC RESISTENTE, SISTEMA ANTIESTOURO (ANTI BURST), DESTINADA À REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA E REABILITAÇÃO FUNCIONAL. DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS DE 55 CM E 65 CM, ACOMPANHADA DE BOMBA PARA ENCHIMENTO.	UN	1	R$ 152,43	**R$ 152,43**
9	**MINI CICLOERGÔMETRO PORTÁTIL** MINI CICLOERGÔMETRO PORTÁTIL DESTINADO AO TREINAMENTO E REABILITAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, COM RESISTÊNCIA REGULÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, BASE ANTIDERRAPANTE, PEDAIS COM ALÇAS AJUSTÁVEIS E FUNCIONAMENTO MECÂNICO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE HOSPITALAR E AMBULATORIAL.	UN	1	R$ 297,15	**R$ 297,15**
10	**CUFÔMETRO CUFÔMETRO** PORTÁTIL DESTINADO À MEDIÇÃO E AJUSTE DA PRESSÃO DO CUFF DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS E CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA, COMPOSTO POR	UN	1	R$ 2.697,43	**R$ 2.697,43**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 29/45

	MANÔMETRO ANALÓGICO OU DIGITAL COM ESCALA EM CMH#O, VÁLVULA DE CONTROLE, CONEXÕES COMPATÍVEIS COM DISPOSITIVOS HOSPITALARES E ESTOJO PARA TRANSPORTE. FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE 0 A 120 CMH#O.				

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, VALOR ESTIMADO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As especificações, características e quantitativos dos materiais e equipamentos destinados ao serviço de Fisioterapia constam das tabelas deste Termo de Referência, devendo ser observados rigorosamente pela licitante vencedora.

4.2. Os materiais e equipamentos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo fornecidos novos, em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos ou quaisquer características que possam comprometer sua utilização para a finalidade a que se destinam.

Seguem imagem, para fins meramente ilustrativos, as imagens dos itens objeto da presente contratação:

ITEM 1 - INCENTIVADOR INSPIRATÓRIO

Recuperação Pulmonar / Fisioterapia Respiratória:

01- Incentivador inspiratório **Respiron:**



ITEM 02 - TREINADOR MUSCULAR INSPIRATÓRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 30/45

02- **Threshold IMT** (Inspiratory Muscle Trainer):



ITEM 03 - DISPOSITIVO PEP OSCILATÓRIO DISPOSITIVO PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA

03- Dispositivo PEP oscilatório **Shaker Flutter:**



ITEM 04 - MÁSCARA ORONASAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 31/45

04- Máscara de Ventilação Não Invasiva (VNI) Oronasal:





ITEM 05 - DISPOSITIVO OPEP PARA HIGIENE BRÔNQUICA

05- Dispositivo OPEP – **Aerobika:**



ITEM 06 - CANELEIRAS PARA EXERCÍCIOS CANELEIRAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 32/45

02- Caneleiras com peso ajustável (0,5 kg, 1kg e 2 kg – pares)



ITEM 07 -EXERCITADOR DE MÃOS (HAND GRIP)

03- Exercitador de mão - HAND GRIP:



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 33/45

ITEM 08 -BOLA TERAPÊUTICA BOLA TERAPÊUTICA INFLÁVEL EM PVC

04- Bola terapêutica (Suíça 55-65 cm):



ITEM 09 - MINI CICLOERGÔMETRO PORTÁTIL

05- Mini cicloergômetro portátil:



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 34/45

ITEM 10 - CUFÔMETRO CUFÔMETRO PORTÁTIL DESTINADO À MEDIÇÃO E AJUSTE DA PRESSÃO DO CUFF DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS E CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA

07 - Cufômetro Medidor de Pressão de CUFF



4.3. VALOR TOTAL ESTIMADO:

R$ 6.225,34 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme estimativa constante do Estudo Técnico Preliminar e pesquisa de preços realizada pelo setor responsável, cuja metodologia e documentação integram o processo de contratação.

4.3.1. O valor estimado da contratação servirá como referência para o julgamento das propostas, observadas as disposições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.4.1. A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

4.4.2. Os materiais e equipamentos deverão ser compatíveis com a finalidade de utilização no serviço de Fisioterapia, atendendo às especificações técnicas, padrões de qualidade e requisitos de segurança estabelecidos neste Termo de Referência.

4.4.3. Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, sem uso anterior, livres de defeitos de fabricação e adequados ao uso a que se destinam.

4.4.4. Quando aplicável, os produtos deverão possuir registro, cadastro, autorização ou regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme a natureza e classificação do produto, observada a legislação sanitária vigente.

4.4.5. Os materiais deverão ser fornecidos em suas embalagens originais, íntegras e adequadas ao transporte, contendo, quando aplicável, identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação pertinente.

4.4.6. Os equipamentos deverão apresentar condições adequadas de funcionamento, resistência, segurança, durabilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4.7. Quando aplicável, os produtos deverão estar acompanhados de manuais de utilização, instruções de uso, certificados de garantia e demais documentos pertinentes.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 35/45

4.4.8. A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir, às suas expensas, aqueles que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidade com as especificações estabelecidas.

4.4.9. O fornecimento deverá observar as normas técnicas, sanitárias, de segurança e demais disposições legais aplicáveis aos materiais e equipamentos objeto da contratação.

4.4.10. DA QUALIDADE E CONFORMIDADE DOS PRODUTOS

Os materiais e equipamentos fornecidos deverão estar em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, do edital e da proposta apresentada pela contratada.

4.4.11. Não serão aceitos produtos que estejam em desacordo com as características, especificações, quantidade ou condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4.12. O material ou equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

4.4.13. SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos nas especificações dos itens, deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas que promovam a utilização racional dos recursos, a redução de desperdícios e a adequada destinação das embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento.

I – deverão ser priorizados produtos que apresentem adequada relação entre qualidade, durabilidade e custo-benefício;

II – deverão ser observadas, quando aplicáveis, as normas ambientais e de sustentabilidade pertinentes ao fornecimento;

III – as embalagens deverão ser adequadas ao transporte e, sempre que tecnicamente viável, deverão ser utilizados materiais recicláveis ou reciclados, sem prejuízo da integridade e segurança dos produtos.

4.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando tratar-se de aquisição de materiais e equipamentos que deverão ser fornecidos diretamente pela empresa contratada, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.6.1. Não será exigida garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e o fato de que o pagamento estará condicionado ao efetivo fornecimento e ao recebimento dos materiais e equipamentos em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

4.7.1. Os itens possuem especificações definidas, conforme tabela integrante deste Termo de Referência, que deverá ser rigorosamente observada pela contratada.

4.7.2. A licitante vencedora deverá fornecer os materiais e equipamentos em estrita conformidade com as disposições do edital, deste Termo de Referência e da proposta de preços apresentada.

4.7.3. O material ou equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, do edital ou da proposta, devendo ser substituído pela contratada, às suas expensas, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 36/45

4.7.4. A fiscalização da execução do fornecimento ficará a cargo de servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração.

4.7.5. Em hipótese alguma será aceito produto em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da contratada o controle da qualidade dos materiais e equipamentos fornecidos, bem como a substituição daqueles que apresentarem falhas, defeitos ou desconformidades.

4.7.6. Quando houver prazo de validade aplicável ao produto, este deverá estar adequado no momento da entrega, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as condições de utilização do produto.

4.7.7. A marca, fabricante, lote e prazo de validade, quando aplicáveis, deverão estar identificados na embalagem do produto.

4.7.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, adequadas e devidamente lacradas, não sendo recebidos materiais com embalagens violadas, furadas, rasgadas, abertas, amassadas ou que apresentem qualquer condição que possa comprometer sua integridade.

4.7.9. Os materiais e equipamentos deverão observar as normas técnicas aplicáveis, inclusive ABNT, INMETRO e demais regulamentações pertinentes, quando aplicáveis ao produto.

4.8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

4.8.1. Os produtos fornecidos estarão sujeitos à garantia legal e, quando prevista pelo fabricante, à garantia contratual, observadas as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8.2. Durante o período de garantia, quando aplicável, a contratada deverá providenciar a correção de defeitos ou a substituição do produto que apresentar vício ou defeito, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

4.9. AMOSTRAS

4.9.1. Não será exigida apresentação de amostras, salvo se expressamente prevista no edital, em razão das características objetivamente definidas dos itens e da possibilidade de verificação de sua conformidade mediante as especificações constantes deste Termo de Referência.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O recebimento provisório dos materiais e equipamentos será realizado pelo responsável pelo recebimento ou fiscal designado, mediante conferência inicial da quantidade, integridade das embalagens e demais condições aparentes de fornecimento, para posterior verificação da conformidade com as especificações.

5.2. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos materiais e equipamentos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta da contratada, mediante o respectivo atesto.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios de qualidade, defeitos ou desconformidades que venham a ser constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A entrega dos materiais e equipamentos deverá ocorrer de **forma integral**, conforme solicitação formal da Administração, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.1.1. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 768, antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro, Seringueiras – RO, CEP 76.934-000, onde será realizada a conferência dos produtos e dos respectivos documentos fiscais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 37/45

6.2. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da solicitação formal de fornecimento pela contratada, salvo prazo diverso expressamente estabelecido no edital ou instrumento contratual.

6.2.1. Caso não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração as razões do impedimento, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses legalmente caracterizadas como caso fortuito ou força maior.

6.3. A entrega dos materiais e equipamentos deverá observar integralmente as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora.

6.4. A contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus para a Administração, a imediata substituição dos produtos que apresentarem avarias, defeitos ou desconformidades.

6.5. A solicitação de fornecimento, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente poderá ser encaminhada à contratada por meio eletrônico, utilizando-se os contatos informados em sua proposta ou documentos de habilitação.

6.6. O número do empenho, da autorização de fornecimento ou de outro instrumento hábil deverá constar da respectiva nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto ou documentação fiscal estejam em desacordo com a solicitação formal de fornecimento.

6.7. A contratada deverá estar apta a iniciar o fornecimento após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.8. O transporte, carga, descarga e demais despesas relacionadas à entrega dos materiais e equipamentos serão de responsabilidade da contratada, devendo ser realizados de modo a preservar a integridade dos produtos.

6.9. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo transporte, frete, tributos, encargos e demais custos necessários à perfeita execução da contratação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.10. DA VIGÊNCIA

6.10.1. Caso a contratação seja formalizada mediante Ata de Registro de Preços, sua vigência observará o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no edital e na respectiva Ata.

6.10.2. As condições relativas à vigência, prorrogação e utilização da Ata de Registro de Preços deverão observar a legislação aplicável e o instrumento convocatório.

7. DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O contratado deverá executar fielmente as obrigações assumidas, de acordo com as cláusulas estabelecidas no instrumento contratual, na Ata de Registro de Preços, no edital e neste Termo de Referência.

7.3. O contratado será responsável por reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os materiais ou equipamentos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento do objeto, não sendo a fiscalização exercida pela Administração causa de exclusão ou redução dessa responsabilidade.

7.5. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, nos termos da legislação aplicável.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 38/45

7.6. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade por seu pagamento.

7.7. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, quando cabível, a utilização de correio eletrônico.

7.8. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção das providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

7.9. A contratada ficará sujeita à fiscalização da Administração, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados relacionados ao fornecimento.

7.10. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos materiais e equipamentos fornecidos.

7.11. O fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução do fornecimento e determinar as providências necessárias à regularização das falhas ou defeitos constatados.

7.12. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

7.13. A gestão e fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Da liquidação

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será realizada a liquidação da despesa, mediante verificação da regularidade da documentação e da efetiva entrega dos materiais e equipamentos.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente contém os elementos necessários e essenciais, incluindo:

a) data de emissão;

b) identificação da contratada e da Administração;

c) número do empenho, contrato, Ata ou documento equivalente, quando aplicável;

d) descrição e quantidade dos produtos fornecidos;

e) valor a pagar; e

f) eventuais retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a regularização da situação pela contratada, sem ônus para a Administração.

8.4. A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, quando exigível, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Do pagamento

8.5. O pagamento será realizado após o efetivo fornecimento dos materiais e equipamentos, o recebimento e o respectivo atesto pelo fiscal ou responsável designado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

8.6. O pagamento será efetuado no prazo estabelecido pela Administração, observada a legislação aplicável e as condições previstas no edital e no instrumento contratual.

8.7. A Nota Fiscal deverá indicar, quando aplicável, o número do processo, edital, empenho, Ata ou instrumento contratual, bem como os demais dados necessários à identificação do fornecimento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 39/45

8.8. A Administração poderá suspender o pagamento quando constatada irregularidade no fornecimento, até que a contratada providencie sua regularização, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará o responsável às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

9.2. As demais condições e procedimentos relativos à aplicação de sanções administrativas serão estabelecidos no edital e no instrumento contratual, observada a legislação aplicável.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, na modalidade **Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, conforme as disposições do edital e da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O julgamento por item considera a natureza dos materiais e equipamentos objeto da contratação e possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para cada item, ampliando a competitividade do certame.

10.3. Previamente à contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanções que impeçam a participação ou contratação com o Poder Público, mediante consulta aos cadastros oficiais pertinentes.

10.4. A habilitação do fornecedor será verificada mediante a documentação exigida no edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

10.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

10.7. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, os interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos no edital, compreendendo, conforme aplicável:

10.7.1. Habilitação jurídica;

10.7.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista;

10.7.3. Qualificação técnica; e

10.7.4. Qualificação econômico-financeira.

10.7.5. As exigências de habilitação deverão guardar pertinência e proporcionalidade com a natureza do objeto, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

10.8. DA PROPOSTA

10.8.1. A proposta deverá ser apresentada conforme as exigências estabelecidas no edital, contendo, no mínimo:

a) identificação da empresa, CNPJ, endereço e contatos;

b) especificação do item ofertado;

c) preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional;

d) inclusão de todos os custos, tributos, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao fornecimento;

e) prazo de validade da proposta conforme estabelecido no edital; e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 40/45

f) declaração de concordância com as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

10.9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

10.9.1. A convocação para fornecimento será realizada mediante emissão e encaminhamento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

10.9.2. A convocação poderá ser realizada por meio eletrônico, utilizando-se os contatos informados pela empresa em sua proposta ou documentação apresentada no certame.

10.9.3. A recusa injustificada da empresa em atender à convocação para fornecimento sujeitará a contratada às penalidades previstas na legislação, no edital e no instrumento contratual.

10.10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.10.1. Eventuais alterações subjetivas da contratada, tais como fusão, cisão ou incorporação, somente serão admitidas quando observados os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que não haja prejuízo à execução do objeto e mediante anuência da Administração, quando exigível.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

11.1. Cumprir todas as obrigações constantes do edital, deste Termo de Referência e do instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento.

11.2. Efetuar a entrega dos materiais e equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, observando rigorosamente as especificações estabelecidas.

11.3. Fornecer produtos novos, adequados à finalidade a que se destinam e em conformidade com a proposta apresentada.

11.4. Responsabilizar-se pela qualidade, integridade e segurança dos produtos fornecidos até o seu efetivo recebimento pela Administração.

11.5. Substituir, sem ônus para a Administração, os materiais ou equipamentos que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou desconformidades.

11.6. Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração relacionados ao fornecimento do objeto.

11.7. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou condições de fornecimento.

11.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

11.9. Acatar as orientações da Administração e sujeitar-se à fiscalização quanto à execução do objeto.

11.10. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

11.11. Responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, frete e demais despesas decorrentes do fornecimento.

11.12. Aceitar, nas condições estabelecidas na legislação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

11.13. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela legislação e pelo instrumento contratual.

11.14. Disponibilizar endereço eletrônico e números de telefone que possibilitem comunicação imediata com a Administração.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 41/45

12.1. Receber os materiais e equipamentos no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.
12.2. Verificar a conformidade dos produtos recebidos com as especificações estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento.
12.3. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento.
12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor(es) formalmente designado(s).
12.5. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do fornecimento.
12.6. Efetuar o pagamento devido à contratada após o cumprimento das condições estabelecidas e o respectivo atesto da despesa.
12.7. Rejeitar os materiais e equipamentos que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital ou da proposta.
12.8. Aplicar as medidas e sanções administrativas cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

13. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários próprios consignados no orçamento do **Fundo Municipal de Saúde**, conforme a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 02005.10.302.0009.2020.3390300000 – **Material de Consumo**
FONTE DE RECURSO: 15000200
REDUZIDO: 17

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
14.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO para dirimir eventuais questões oriundas da contratação que não possam ser solucionadas administrativamente, observada a legislação aplicável.
14.3. O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações e necessidades apresentadas pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**, conforme demanda constante dos documentos que integram o processo.
14.4. Eventuais alterações necessárias neste Termo de Referência deverão ser previamente submetidas à Secretaria Municipal de Saúde, observadas as competências administrativas e as disposições da legislação vigente.

15. DA ELABORAÇÃO, ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO

15.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**, por meio do servidor responsável pela elaboração, em conformidade com as necessidades administrativas e técnicas apresentadas pela Secretaria Demandante.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 42/45

14.2. O presente documento foi submetido à **análise do setor competente**, para verificação de sua adequação e conformidade, sendo posteriormente **autorizado pela autoridade competente**, para prosseguimento dos atos necessários à contratação.

Seringueiras/RO, **01 de setembro de 2026.**

DOCUMENTO ELABORADO POR:

STELA DA SILVA NARESSI
Coordenadora de Elaboração de Termo de Referência.
CENTRAL DE COMPRAS.

AUTORIZADO PELA DEMANDANTE:

BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER
Secretaria Municipal de Saúde.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 43/45

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/20226
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia _____
Razão Social:_____
CNPJ: _____ ME ( ) OU EPP ( )
Endereço:
_____
Bairro:
_____Município:_____E_____
Estado: _____ CEP:
_____
Fone:_____E-MAIL:_____
Inscrição Estadual:
_____
Inscrição
Municipal_____
Conta Corrente nº_____ Agencia nº_____ Banco
_____
Nome completo do responsável legal da empresa:
_____

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor total
1			UN			
Valor total dos itens R$						

1. Prazo de validade da Proposta: (preencher) não inferior a 60 (sessenta) dias.
2. Prazo de entrega: (preencher)
3. Local de entrega: (preencher)
4. Prazo de garantia: (preencher)

Observação 1: Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local, ... de .... de 2026.

.....
Assinatura do representante legal e carimbo

(Apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 44/45

ANEXO III - DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114 / 2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2025/2026

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº14.133/2021.

VII - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f66f1038-7fa7-4b2b-86f4-59d7e0cc6b92 - Página 45/45